



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.516, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se MARIA DIAS SIQUEIRA, a atual travessa que tem início na Rua José de Oliveira, sem saída, ainda inominada, localizada no bairro Bela Fama.

Art.2º - A Prefeitura de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades presentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de agosto de 2015.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

17:33 01/10/2015 002582 Câmara Municipal de Nova Lima